



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3620/2025**

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

Processo nº 0917639-27.2025.8.19.0001,  
ajuizado por M. S. D. S. T.

Trata-se de Autora, 36 anos de idade, que apresenta **obesidade grau 2**, atendida no consultório de dermatologia, com quadro de **hidradenite supurativa na axila e virilha, estágio grau 3, em uso de medicação tópica e oral, em uso de biológico com pouca resposta**. Foram prescritos e pleiteados os exames **hemograma completo; hepatograma completo; lipidograma completo; ureia/creatinina; glicose; FAN; BHCG; PCR/VHS; Sorologia HIV 1 e 2; Sorologia hepatite A/B/C; EAS; PPD; radiografia tórax PA e Perfil** (Num. 214468867 - Págs. 1 a 5; Num. 214468855 - Pág. 2).

Os **exames laboratoriais** referem-se a um **conjunto de exames e testes** realizados por encaminhamento do médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas, visando um diagnóstico ou a realização de **exames de rotina (check-up)**. Os exames laboratoriais têm diversas finalidades: tratar, diagnosticar, acompanhar paciente, coletar dados epidemiológicos, porém sua principal função é prevenir doenças. Além de **colaborar com o diagnóstico**, também desenvolve um papel muito importante dentro da medicina preventiva, considerando que, quando bem realizados, os **exames laboratoriais têm colaborado com o diagnóstico e prevenção de diversas patologias<sup>1</sup>**. Os exames mais frequentes são realizados em **sangue, urina, fezes e outros líquidos biológicos**. Através desses exames é possível identificar substâncias e quantificar muitas delas. As metodologias utilizadas são variadas<sup>2</sup>.

Diante o exposto, informa-se que os exames **hemograma completo; hepatograma completo; lipidograma completo; ureia/creatinina; glicose; FAN; BHCG; PCR/VHS; Sorologia HIV 1 e 2; Sorologia hepatite A/B/C; EAS; PPD; radiografia tórax PA e Perfil** prescritos e pleiteados **estão indicados** ao manejo terapêutico do quadro clínico apresentado pela Autora (Num. 214468867 - Págs. 1 a 5).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que tais exames acima elencados **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam:

- **hemograma completo** (02.02.02.038-0); **hepatograma completo** (sob diversos códigos individuais); **dosagem de colesterol LDL** (02.02.01.028-7); **dosagem de colesterol HDL** (02.02.01.027-9); **dosagem de triglicerídeos** (02.02.01.067-8); **dosagem de colesterol total** (02.02.01.029-5); **dosagem de ureia** (02.02.01.069-4); **dosagem de creatinina** (02.02.01.031-7); **dosagem de glicose** (02.02.01.047-3); **pesquisa de anticorpos antinúcleo** (02.02.03.059-8); **dosagem de gonadotrofina coriônica humana** (HCG, Beta HCG) (02.02.06.021-7); **dosagem de proteína C reativa** (02.02.03.020-2); **determinação de velocidade de hemossedimentação**

<sup>1</sup> Fridelab - Análises Clínicas. A importância dos exames laboratoriais. Disponível em: <<http://www.fridelab.com.br/noticias/164-exames-laboratoriais-importancia-checkup>>. Acesso em: 11 set. 2025.

<sup>2</sup> SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL. O que é Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Disponível em: <<http://www.sbpcl.org.br/?C=11>>. Acesso em: 11 set. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

(VHS) (02.02.02.015-0); sorologia HIV 1 e 2 (sob diversos códigos individuais); sorologia hepatite A/B/C (sob diversos códigos individuais); EAS (sob diversos códigos individuais); intradermorreação com derivado proteico purificado (PPD) (02.02.03.024-5); radiografia de coluna torácica (AP + Lateral) (02.04.02.009-3).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde.

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou as plataformas do **SISREG III** e do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e não localizou a sua inserção para o atendimento das demandas pleiteadas.

Sendo assim, para que a Autora tenha acesso aos exames pleiteados, sugere-se que a mesma compareça à unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, munida de encaminhamento médico com as prescrições dos referidos exames, e, assim, requerer sua reinserção no sistema de regulação, através da via administrativa.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>3</sup> **foram encontrados** os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do **Sobrepeso e Obesidade em Adultos** e da **Hidradenite Supurativa**, nos quais contemplam exames laboratoriais e de imagem.

**É o parecer.**

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 11 set. 2025.